



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O vereador que este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei, que altera as Leis n.º 6.730, de 30 de novembro de 2006, que institui feriado municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, e 8.045, de 22 de abril de 2014, que institui a Semana de Prevenção e Combate ao Racismo no Município de Franca e dá outras providências, visando adicionar dispositivos que tratam da instituição do Selo de honra ao mérito Agrusol, intitulado "Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol".

O Selo faz menção aos trabalhadores negros que construíram e desenvolveram a agricultura no Brasil, trazendo da África tecnologias que auxiliaram na produção de alimentos no país, através das mãos e sabedoria dos "Agricultores do Sol".

A homenagem é destinada a pessoas afro-brasileiras que obtiveram destaque a partir de seu trabalho na comunidade.

Providenciamos a juntada do ofício n.º 1182/2022, datado de 19/10/2022, da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Franca/SP, bem como sua resposta, o ofício 1278/2022, da Câmara Municipal de Franca, datado de 1º/11/2022; o ofício n.º 12/2024, datado de 07/03/2024, com a aquiescência formal do Comdecon quanto ao projeto.

Assim, por ser matéria pacífica, contamos o apoio para a aprovação da propositura.

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.

Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, DDG: 0800-940-1555.

<https://franca.sp.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



PROJETO DE LEI N.º /2025

Institui, no âmbito do município de Franca, o Selo de honra ao mérito Agrusol intitulado "Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol", altera a Lei 6.730, de 30 de novembro de 2006 e a Lei 8.045, de 22 de abril de 2014, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Ficam adicionados os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 2º, da Lei n.º 8.045, de 22 de abril de 2014, que Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Racismo no Município de Franca, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate ao Racismo será realizada naquela em que se comemorar o Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro, podendo abordar, discutir e promover ações que envolvam toda e qualquer espécie de discriminação envolvendo as demais raças.

§ 1º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se como racismo, a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, assim como de povos tradicionais, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial a Lei Federal n.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, a Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010,

Rua da Câmara, n.º 01, Parque das Águas, Franca/SP, CEP: 14401-306.

Telefones: (16) 3713-1555, (16) 3713-1500, DDG: 0800-940-1555.

<https://franca.sp.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, alterou as leis 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7347, de 24 de julho de 1985 e 10.778 de 24 de novembro de 2003, bem como a lei n.º 9.459, de 13 de maio de 1997.

§ 2º Fica instituído, no âmbito do município de Franca, o selo de honra ao mérito Agrusol, intitulado "Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol", como forma de reconhecimento da força e bravura da servidão negra na agricultura ao longo da história colonial e imperial brasileira e, ainda, como medida de enfrentamento e de combate ao racismo.

§ 3º A Câmara Municipal de Franca poderá conceder a presente honraria - selo de honra ao mérito Agrusol, intitulado "Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol" anualmente, na semana do dia 20 de novembro, a pessoas afro-brasileiras que se destacarem em suas atividades durante o ano.

§ 4º Poderão ser homenageados até 3 (três) pessoas a cada honraria anual, os quais serão indicados por entidades representantes da comunidade negra.

(...)"

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 6.730, de 30 de novembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
<https://franca.sp.leg.br/>



Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 06 de outubro de 2025.

Antônio Donizete Mercúrio
(Donizete da Farmácia)
Vereador

Câmara Municipal de Franca/SP

Ofício nº. 1182/2022

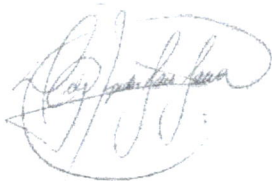
Assunto: Análise do Anteprojeto de Decreto Legislativo pela Comissão de Igualdade Racial

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP

A presente resposta, se origina do ofício nº.1182/2022 enviado para 13ª Subseção de Franca da Ordem dos Advogados do Brasil, para analisar o "Anteprojeto do Decreto Legislativo" para instituir o Selo de honra ao mérito intitulado "Os valentes cidadãos AGROSSOL de Joaquim Nabuco, Castro Alves Lourenço Dias, Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank".

A Comissão de Igualdade Racial, neste ato representando a 13ª Subseção de Franca da Ordem dos Advogados do Brasil, face ao art. 2º do referido projeto, a qual transfere a responsabilidade para essa Comissão de Igualdade Racial, delimitar possíveis critérios seja objetivos ou subjetivos, que darão ensejo a concessão ou não do referido Selo, antes mesmo de traçar tais requisitos/critérios, REQUER que seja enviado todo o projeto ou estudo elaborado, pesquisas empíricas ou teóricas, as quais deram ensejo ou embasamento a criação ou surgimento do Selo "Os valentes cidadãos AGROSSOL de Joaquim Nabuco, Castro Alves Lourenço Dias, Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank.

Franca/SP, 19 de outubro de 2022



Dr. Diego Gabriel Spader Santana
(Coordenador da Comissão de Igualdade Racial)



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



09
B

Ofício nº 1278 /2022

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Assunto: Análise de Anteprojeto de Lei pela Comissão de Igualdade Racial

Ref.: Ofício OAB nº 1182/2022, datado de 19/10/2022

Ilmo. Sr. ACIR DE MATOS GOMES
PRESIDENTE DA OAB FRANCA

A fim de subsidiar propositura (anteprojeto de decreto legislativo) para instituir o Selo de Honra ao Mérito intitulado "Os valentes cidadãos AGROSSOL de Joaquim Nabuco, Castro Alves Lourenço Dias, Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank", estamos providenciando a juntada da manifestação anexa, para manifestação da Comissão da Igualdade Racial, visando a regular protocolização de tal iniciativa parlamentar, via projeto de Decreto Legislativo, caso avance.

Informamos ainda que o Anteprojeto de Lei estará sendo submetido ao crivo do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca (COMDECON).

Solicitamos que a resposta da manifestação seja dirigida ao e-mail carlos.ee@franca.sp.leg.br ou cmf.carloseduardo@gmail.com.

Atenciosamente,

Antônio Donizete Mercúrio
Vereador

Daniel Bassi
Vereador

Marcelo Tiddy
Vereador

Carlinho Petrópolis
Vereador

Ilton Ferreira
Vereador

Gilson Pelizaro
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br

**Justificativa**

Em resposta a Comissão da Igualdade Racial da OAB me pediram que fosse enviado todo o projeto ou estudo elaborado, pesquisas empíricas ou teóricas, as quais deram ensejo ou embasamento ideário do Selo "Os valentes cidadãos AGROSSOL de Joaquim Nabuco, Castro Alves e Lourenço Dias, Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank. Surgiu de uma tomada de consciência, através da leitura das pesquisas no decorrer dos dias, a gente vai tomando consciência. Joaquim Nabuco tem uma história linda na abolição, inclusive, ele cita a Carta Magna que todos os escravos libertos deveriam receber uma sismárea de terra. É, temos Castro Alves falando na época que todo poeta deveria escrever poemas em prol da Abolição, temos de Lourenço Dias que abriu as portas da sua fazenda para acolher os valentes cidadãos, por isso trabalharam para libertar, e atualmente temos Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank fazendo trabalho de abolição do racismo no Brasil e é muito importante para nós e nós devemos sentir honrados com trabalho que fizeram nossos antepassados! Esperamos não ser tratados mais como descendentes dos escravos, mas como descendentes dos valentes cidadãos agrossol, porque iremos receber um selo de condecoração da agricultura desse país e das autoridades competentes. Este selo é um selo de condecoração para os descendentes dos valentes cidadãos agrossol de Joaquim Nabuco e Lourenço Dias, porque foram eles os abolicionistas. Joaquim Nabuco, Castro Alves e Lourenço Dias estão sendo homenageados em nome de todos os outros que trabalharam pela Abolição e existem outros e nós agradecemos! Esperamos da agricultura desse país este selo para ser colocado no certificado que vai ser entregue para nossos valentes cidadãos agrossol. Até segunda-feira enviaremos para os senhores o projeto já pronto na Câmara de Vereadores de Franca. O selo Agrossol surgiu em uma fala minha



no ano passado na semana da raça na Tribuna da câmara de vereadores em Franca, eu disse que meu ideal era buscar um selo de condecoração pela Valentia dos nossos antepassados, valentia e bravura, porque foram os primeiros agricultores que desbravaram, plantaram, colheram e entregaram para seus senhores.

A criação do referido Selo é tipo um certificado para a raça negra, em reconhecimento aos trabalhos de nossos antepassados, sendo uma "herança" deixada para nós, da bravura, valentia e coragem, que com a enxada, e outras ferramentas desbravaram, cultivaram várias plantas para a nossa alimentação e nossa sobrevivência: arroz, feijão, milho, algodão, sendo que ainda faziam a roupa para tampar a nossa pele. O selo é merecido por tudo isto, sendo que está sendo buscado junto a agricultura desse país, sendo selo de condecoração para os afrodescendentes, os valentes cidadãos Agrossol, e também de Abdias do Nascimento, Manoel Valim e Carlos de Assunção.

Este selo vem também um projeto intitulado "Geowanna Ewbank e Bruno Gagliasso".

O selo Agrossol deriva de tudo isto. Os negros criaram e produziram as plantas básicas de nossa população, fazendo isto com bravura e debaixo de sol, sem distinção de raça para todos. Além da agricultura, o negro tem potencial diferenciado, não apenas para o samba ou futebol, mas advogados, professores, enfermeiros, engenheiros etc. Há muitas pessoas que "venceram na vida", sendo dever mostrar nossa contribuição, sendo também militares, guardas-civis. Há uma diversidade que o negro hoje contribui para nosso país.

Referente a contribuição deles para abolição da escravatura no país (Joaquim Nabuco, Castro Alves e Lourenço Dias), bem como de Abdias do Nascimento, Manoel Valim e Carlos de Assunção que contribuíram enormemente à raça negra.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Franca, 01 de Novembro de 2022.

Maria das Graças Silva Ba



20/3h

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA

Ofício nº 12/2024

Franca, 07 de Março de 2024.

Assunto:

Prezado,

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca - COMDECON no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6009 de 22/08/2003, vem por meio deste, respeitosamente, informar que este Colegiado em Reunião Ordinária no dia 20/02/2024, analisou o **Projeto de Lei reformulado e denominado Selo de Honra ao Mérito intitulado “Os Valentes cidadãos do Agrossol de Joaquim Nabuco, Castro Alves, Lourenço Dias, Luiz Gama e Abdias do Nascimento”**, e contou com a presença da Sra. Maria das Graças Silva, reconhecidamente com o nome de Bah, militante do Movimento Negro de Franca, que criou e mobilizou parcerias para a criação do Selo de honra ao Mérito “**Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol**”, onde a convidada relatou sobre o processo de criação da proposta e adesão de diversos apoios e parcerias para a propositura pelo Poder Legislativo.

A homenagem é destinada a pessoas afro-brasileiras que obtiveram destaque a partir do seu trabalho na comunidade. O Selo faz menção aos trabalhadores negros que construíram e desenvolveram a agricultura no Brasil, trazendo da África tecnologias que auxiliaram na produção de alimentos no país, através das mãos e sabedoria dos “Agricultores do Sol”.

O Colegiado do COMDECON nesta data, com o quorum necessário de Conselheiros/as/es Titulares e de Suplentes na Titularidade, e, por maioria dos/as/es presentes, deliberou pelo parecer favorável ao presente Projeto de Lei com o Selo de honra ao Mérito AGRUSOL “**Os valentes cidadãos, Agricultores do Sol**”.

Congratulações a Sra. Bah pela iniciativa e cultivo da memória do povo preto trabalhador.

Atenciosamente,

Roseli Maria Pimenta (Rose Moraes)

Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON - Gestão 2023-2025

Ao Ilmo

*Sr. Carlos Eduardo Evangelista
Câmara Municipal de Franca/SP.*